



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de maio de 2023



Série

Número 85

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

Despacho Conjunto n.º 47/2023

Procede à alteração do ponto 1 do Despacho Conjunto n.º 44/2022, de 26 de maio, da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Mar e Pescas, que confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços, a vários trabalhadores.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS**Despacho Conjunto n.º 47/2023****Sumário:**

Procede à alteração do ponto 1 do Despacho Conjunto n.º 44/2022, de 26 de maio, da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Mar e Pescas, que confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços, a vários trabalhadores.

Texto:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional com as funções de motorista.

Considerando que essa medida permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Considerando que, para a prossecução das atribuições da Direção Regional do Mar e da Direção Regional de Pescas, e face à carência de motoristas nestes serviços, torna-se impreterível conferir a permissão genérica de condução das viaturas afetas à frota da Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Considerando que, por Despacho Conjunto n.º 44/2022, de 26 de maio, da Secretaria Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Mar e Pescas, foi conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas ao serviço a um conjunto de trabalhadores das referidas Direções Regionais.

Considerando que no aludido Despacho foram incluídos trabalhadores que já não exercem funções na Secretaria Regional de Mar e Pescas e que urge, assim, proceder à revisão do mesmo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2000/M, de 5 de julho, determina-se o seguinte.

1. O presente Despacho procede à alteração do ponto 1 do Despacho Conjunto n.º 44/2022, de 26 de maio, que passa a ter a seguinte redação:

“1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas aos respetivos serviços, aos seguintes trabalhadores, todos detentores da carta de veículos B válida, que prestaram o seu assentimento na condução das referidas viaturas:

- a) Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo, Diretora Regional;
- b) Natacha Catarina Monteiro Caldeira da Cunha Nogueira, Diretora de Serviços;
- c) Nuno Manuel Abreu Gouveia, Diretor de Serviços;
- d) Pedro Miguel Alves Delgado, Diretor de Serviços;
- e) Rui Francisco Bettencourt Silva, Diretor de Serviços;
- f) Jorge Manuel Loureiro Lucas, Técnico Superior;
- g) Sandra Maria Yolanda de Catarina e Brito, Técnica Superior;
- h) Bárbara Andreia Moreira Cavaleiro, Técnica Superior;
- i) Maria João Rocha Aveiro, Técnica Superior;
- j) Ricardo Jorge Silva Sousa, Técnico Superior;
- k) Pedro Diogo Ideia Freitas, Técnico Superior;
- l) João Alexandre Andrade Romeira, Técnico Superior;
- m) Ana Margarida Rocha Reis, Técnica Superior;
- n) João Manuel Mendes Henriques Delgado, Diretor de Serviços;
- o) Filipa Sofia de Castro Rodrigues, Chefe de Divisão;
- p) Sara Raquel Gonçalves Freitas, Inspetora de Pescas;
- q) Marilyn Pereira Ferreira, Inspetora de Pescas;
- r) Paulo Sandro Quintal de Freitas, Inspetor de Pescas;
- s) Nuno Alexandre Freitas Timóteo, Inspetor de Pescas;
- t) André Manuel Alves Moreira, Inspetor de Pescas;
- u) Carlos Manuel Alves de Sousa, Inspetor de Pescas;
- v) Francisco Duarte Alves, Coordenador Técnico;
- w) João Firmo Pereira de Jesus, Coordenador Técnico;
- x) Ana Maria Fernandes da Silva, Assistente Técnica;
- y) José Duarte Gomes Gonçalves, Assistente Técnico;
- z) José Aires Gonçalves Brites, Assistente Técnico;
- aa) José Luís Ponte Figueira, Assistente Técnico;
- bb) Paulo Sérgio França Rodrigues, Assistente Técnico;
- cc) Fernando José Gomes Vieira, Assistente Técnico;
- dd) António Fernandes Luís de Abreu, Assistente Técnico;
- ee) Filipa Pinho Duarte, Assistente Técnica;
- ff) Filipe Freitas Henriques, Assistente Técnico;
- gg) Marília Susana Freitas Capelo, Assistente Técnica;
- hh) António da Conceição Freitas Nunes Maio, Assistente Técnico;
- ii) José Manuel Silva Martins, Assistente Técnico;
- jj) José Henrique Abreu de Castro, Assistente Técnico;

- kk) Eugénio Donato Rodrigues Gonçalves, Assistente Técnico;
- ll) José Rogério Moreira Gonçalves, Assistente Técnico;
- mm) Sérgio Batista Gouveia, Assistente Técnico;
- nn) João Fernando Alves, Assistente Técnico;
- oo) Maria Lina Gomes Freitas Cafofo, Assistente Técnica;
- pp) Nelson Nóbrega Miranda, Assistente Técnico;
- qq) Emanuel Arcanjo Freitas Pinto, Assistente Técnico;
- rr) José Manuel Pedra de Góis, Assistente Operacional;
- ss) Maria Piedade Chá-Chá Freitas de Sousa, Assistente Operacional;
- tt) Luís Manuel França dos Santos, Encarregado Operacional;
- uu) José Gilberto Rodrigues Pinto Correia, Encarregado Operacional;
- vv) Emanuel Rodrigues de Sousa, Assistente Operacional;
- ww) José Lino Velosa, Assistente Operacional;
- xx) Renato Estevão de Freitas, Assistente Operacional;
- yy) Rosária Agrela Paiva, Assistente Operacional;
- zz) António Tomás Campos Dias, Assistente Operacional;
- aaa) Florival de Sousa Jardim, Assistente Operacional;
- bbb) José Adelino Ferreira Perestrelo, Assistente Operacional;
- ccc) Jordy de Azevedo Ferreira Adrega, Assistente Operacional;
- ddd) Carlos Duarte Ferreira Costa, Assistente Operacional;"

2. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 3 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alfrío Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)